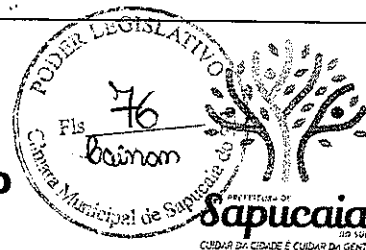



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral**



**LEI Nº 3942, de 28 de maio de 2019.**

Publicado por afixação no painel de informações  
da casa, de 11/06/19 a 19/06/19  
  
Diretor Legislativo

Autoriza a abertura de créditos especiais nos valores de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando rubricas no Orçamento de 2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 41, inciso II, Art. 42, e Art. 43, "caput", da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte,

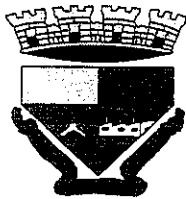
**LEI :**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial por redução no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados à subvenção social, com recurso 2088 - Bloco proteção especial média e alta complexidade e a aquisição de equipamentos e material permanente com recurso 2010 - Bloco proteção social básica, criando as seguintes rubricas no orçamento de 2019:

<b>09</b>	<b>Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social</b>
<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Social</b>
<b>08.244.0021.2074</b>	<b>Manutenção Cadastro Único para Programas Sociais</b>
3.3.50.43 - recurso 2088	Subvenções Sociais ..... R\$ 45.500,00
<b>09</b>	<b>Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social</b>
<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Social</b>
<b>08.244.0019.2065</b>	<b>Estruturação da rede de Proteção Social Básica</b>
4.4.90.52 - recurso 2010	Equipamento e material permanente..... R\$ 29.000,00

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto mediante a redução de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>09</b>	<b>Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social</b>
<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Social</b>
<b>08.244.0021.2074</b>	<b>Manutenção Cadastro Único para Programas Sociais</b>
3.3.90.32- recurso 2088	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R\$ 5.000,00
3.3.90.36- recurso 2088	Outros serviços de terceiros - pessoa física..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39- recurso 2088	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral**



09 **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**  
02 **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**  
08.244.0021.1014 **Construção e reequipamento Cadastro Único e PBF**  
4.4.90.52- recurso 2088 Equipamento e material permanente.....R\$ 25.500,00

09 **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**  
02 **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**  
08.244.0019.2065 **Estruturação da rede de Proteção Social Básica**  
3.1.90.04 – recurso 2010 Contratação por tempo determinado..... R\$ 2.000,00  
3.1.90.11 – recurso 2010 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.13 – recurso 2010 Obrigações patronais.....R\$ 2.035,00  
3.1.91.13 – recurso 2010 Obrigações patronais.....R\$ 2.500,00  
3.3.90.30 – recurso 2010 Material de consumo.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.33 – recurso 2010 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.36 – recurso 2010 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 2.965,00  
3.3.90.39 – recurso 2010 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.500,00  
3.3.90.40 – recurso 2010 Serviços de tecnologia da informação e comunicação  
- PJ.. .....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à aquisição de equipamentos permanentes para o Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, criando rubrica no orçamento de 2019:

09 **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**  
02 **Fundo Munic. de Desenvolvimento Social**  
08.244.0020.2070 **Estruturação da rede de serviço de proteção social especial**  
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$ 100.000,00

**Art. 4º** O crédito especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será coberto pelo convênio SICONV nº432000820180001 do Ministério do Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por <del>atuação</del> no Painel de informações de 28/05/19 a 12/06/19 Registrado sob nº 3942/19 Nome: Luiz Rogério Link Cargo: Prefeito Municipal
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2019.

  
LUIZ ROGERIO LINK  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.